



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.421/2020 – PMM

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE CRECHE
MUNICIPAL TIO MARKEL DOS
SANTOS LEITE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, dentro da estrutura da Rede Pública do Sistema Próprio de Ensino do Município de Macapá, a Unidade Escolar para oferecer Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escolar, localizada na Rua Fernando Alves de Oliveira, nº 3123, Bairro Novo Horizonte, Macapá-AP, com o objetivo de atender crianças do referido bairro e adjacências.

Art. 2º A Unidade Escolar criada no artigo anterior fica denominada de **"CRECHE MUNICIPAL TIO MARKEL DOS SANTOS LEITE"**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 30 de dezembro de 2020.



**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2020-PMM
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RECEBIDO _____
AS _____ horas